PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

SECRETARIA EXECUTIVA

LEI Nº 3.440, DE 15 DE OUTUBRO DE 2007

Dispõe sobre referendo do Convênio nº 02/2007, firmado entre o Sindicato das Indústrias de Móveis de Arapongas, Associação Comercial e Empresarial de Arapongas, Serviço de Apoio à Pequena Empresa no Paraná - SEBRAE e o Município de Arapongas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica referendado o Convênio nº 02/2007, firmado entre o Sindicato das Indústrias de Móveis de Arapongas - SIMA, Associação Comercial e Empresarial de Arapongas – ACIA, Serviço de Apoio à Pequena Empresa no Paraná – SEBRAE e o Município de Arapongas, referente a Cooperação Técnica entre as entidades mencionadas, visando a instalação de uma Unidade de Atendimento do SEBRAE/PR, com objetivo de promover cursos de capacitação, estimular a cooperação entre as empresas e incentivar o desenvolvimento de atividades que contribuirá para a geração de emprego e renda no Município de Arapongas.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 15 de outubro de 2007

LUIZ ROBERTO PUGLIESE
Prefeito

LUIZ ANTONIO GIOCONDO
Secretário Municipal de Administração

Secretaria Executiva
Publicado no Jornal
Tribuna do Norte
Em 17 / 10 / 2007
Katia Miguelon
Funcionária

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

SECRETARIA EXECUTIVA

LEI Nº 3.440, DE 15 DE OUTUBRO DE 2007

Dispõe sobre referendo do Convênio nº 02/2007, firmado entre o Sindicato das Indústrias de Móveis de Arapongas, Associação Comercial e Empresarial de Arapongas, Serviço de Apoio à Pequena Empresa no Paraná - SEBRAE e o Município de Arapongas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica referendado o Convênio nº 02/2007, firmado entre o Sindicato das Indústrias de Móveis de Arapongas - SIMA, Associação Comercial e Empresarial de Arapongas – ACIA, Serviço de Apoio à Pequena Empresa no Paraná – SEBRAE e o Município de Arapongas, referente a Cooperação Técnica entre as entidades mencionadas, visando a instalação de uma Unidade de Atendimento do SEBRAE/PR, com objetivo de promover cursos de capacitação, estimular a cooperação entre as empresas e incentivar o desenvolvimento de atividades que contribuirá para a geração de emprego e renda no Município de Arapongas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 15 de outubro de 2007.

LUIZ ANTONIO GIOCONDO
Secretário Municipal de Administração

LUIZ ROBERTO PUGLIESE
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Publicado no Jornal
Tribuna do Norte
Em, .. 17/10/2007
Tânia
Funcionário